



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

## DECRETO N° 2.222, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Comendador Levy Gasparian nomeados através do Decreto n° 2.004, de 24 de fevereiro de 2021.**

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei Municipal n° 080, de 25 de janeiro de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolvimento da política municipal de atendimento a criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam os servidores abaixo designados para substituir os anteriormente nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Comendador Levy Gasparian designados através do Decreto 2.004/2021:

#### Representantes Governamentais:

1. Joana Lúcia Ruback Schmitd substituída por **Rayane Costa Simões**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
2. Juliano Bento Maia substituído por **Luiz Carlos da Silva Rosa**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
3. Carolina Braga Arneiro substituída por **Adriana Guimarães Marques**  
Secretaria Municipal de Educação



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

4. Eliane Macedo de Carvalho substituída por **Graziele Silva Mendes de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Representantes da Sociedade Civil:**

1. Glória Penac Bordon Lopes substituída por **Neusa Serrate dos Santos P. Andrade**  
Representante de Entidade Filantrópica
2. Jurami Ignacio Ferreira substituída por **Vanessa dos Santos Pereira da Silva**  
Representante de Entidade Filantrópica
3. Ana Paula Seixas Pedroso substituída por **João Victor B. Caneda**  
Representante da Associação de Moradores

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito